

PUBLICADO DOM 17/06/2004

**PARECER Nº 216/2004 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 429/03**

Tendo a autoria do nobre Vereador Gilberto Natalini, a propositura em análise pretende declarar "Cidades Irmãs", Tel Aviv e São Paulo, para o fortalecimento dos laços de amizade e união entre os povos que as habitam.

Referido intercâmbio se dará, principalmente, nas atividades e empreendimentos que promovam e ampliem o conhecimento técnico, científico, econômico, esportivo e social. A declaração a ser firmada através de assinatura de declaração conjunta firmada por representantes de ambas as cidades, viabilizará a realização de convênios, através de programas e projetos de colaboração que se estabelecerão nos campos da ciência, tecnologia, turismo e desenvolvimento. Tel Aviv é considerada uma das capitais global do mundo contemporâneo, sendo conhecida como a cidade que não para, assim como São Paulo.

Há parecer, pela legalidade, da douda Comissão de Constituição e Justiça (fls. 4/6), mas que, no entanto, apresentou substitutivo, de modo a incluir cláusula necessária prevendo a declaração conjunta das partes e os objetivos fundamentais do convênio. No âmbito da competência desta Comissão, do interesse público e do mérito que devemos analisar, entendemos que a propositura em epígrafe deva receber a aprovação desta Casa de leis, haja vista que a propositura insere-se dentre aquelas medidas que buscam incentivar a troca de experiências entre diversas cidades do mundo e a nossa metrópole, de modo a se fortalecerem os laços de amizade entre os diversos povos.

Pelo exposto, o nosso parecer não poderia deixar de ser favorável à matéria enfocada, mas nos termos do substitutivo mencionado.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 01/04/2004.

Presidente – Eliseu Gabriel

Relator - Marcos Zerbini

Vanderlei Jangrossi

Tita Dias

Carlos Giannazi